



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do administrador do Executivo Municipal de Encruzilhada do Sul, Sr. Artigas Teixeira da Silveira, referente ao exercício de 2017.

**ÁLVARO LUIZ PEREIRA SPERB**, Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado referente as contas de governo do Sr. Artigas Teixeira da Silveira foi recebido pela Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul e não foi colocado em votação no prazo legal, qual seja, 60 (sessenta) dias após o seu recebimento,

**CONSIDERANDO** que, diante do exposto acima, houve a aprovação do Parecer Prévio, nos termos do art. 70, § 2º da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico 10/2023,

**Faz saber que ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

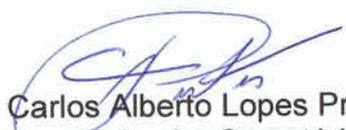
Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do administrador do Poder Executivo Municipal, Sr. Artigas Teixeira da Silveira, correspondente ao exercício de 2017, de acordo com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Processo nº 004445-02.00/17-7

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 17 de outubro de 2023

  
Álvaro Luiz Pereira Sperb  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Carlos Alberto Lopes Prestes  
Primeiro Secretário